



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

LEI Nº 53-A/86 DE 23 DE NOVENBRO DE 1986.

A Câmara aprova Loteamento e dá outras providências.

Fago saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento no Parque denominado Jardim Prefeito Raimundo Inácio, na zona urbana desta cidade, limitando-se ao leste com herdeiros de José Cirilo; ao oeste com herdeiros de José de Sousa, herdeiros de Pedro de Sousa, e Isaac Dias de Sousa, e finalmente ao sul com terras de Junário Alves Feitosa, constante de uma área total de 24:00 (vinte e quatro) hectares que na medida de uso local corresponde a 80:00 (oitenta) tarrafas aproximadamente, tudo conforme "FORMAL DE PARTILHA(xerox) junta a presente, expedido pelo cartório do 2º Ofício desta Câmara de Barro- Ceará, em 13 de setembro de 1.984.

Art. 2º O imóvel acima mencionado será dividido em 24:00 (vinte e quatro) constante de 406 lotes, com os limites seguintes; ao leste com herdeiros de Dona Gino, onde hoje está situado o imóvel, digo, situado o loteamento do sr. Lourival Bezerra Teles; ao oeste com terras de Isaac Dias de Sousa, João Leite de Andrade, Vila Hermes (pela parte dos fundos) e antiga estrada que liga esta cidade ao Sítio Cumbe; ao norte com a estrada carroçável que liga esta cidade aos Sítios Congorras; ao sul com terras de Junário Alves Feitosa, onde hoje está situado o CONJUNTO HABITACIONAL (Casas Populares), tudo conforme / está demonstrado e comprovado através de levantamento topográfico do mapa em anexo.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro, Estado
do Ceará, em 25 de novembro de 1986.

Basílio Gonçalves Neto
Presidente

Geraldo Basílio Gonçalves
1º Secretário

SANÇÃO. PUBLICAR-SE COMO LEI
Barro, 25 de novembro de 1986.

Alfonso José de Farias
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO - CE
-APROVADO-
Em 25 de novembro de 1986
PRESIDENTE
SECRETÁRIO